



Lei nº 379, de 26 de abril de 2021.

**Denomina o Campo Municipal de Futebol
no município de Itajá/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 46, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Itajá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º. Passa a denominar-se **Francisco Antonio Lopes Neto**, o Campo Municipal de Futebol, prestando inestimáveis serviços ao esporte no município de Itajá-RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2021.

Alair Ferreira Pessoa Neto

Prefeito Constitucional do Município de Itajá